

Nº 00. Província de S. Paulo do Rio Grande do Sul.
Palácio da Presidência em Porto Alegre
de Novembro de 1881

Foi mandado ouvir a Thesouraria de Sta.
Paula a cerca do pedido, que V. Ex. fezera
em officio n.º 45 de 2 de Outubro ultimo,
para que o Alvará desta Eschada não
se dar despacho ás embarcações, que ex-
portarem gêneros do país sujeitos á im-
postos municipaes, sem que apresen-
tem conhecimentos de os haverem pago,
declarando a V. Ex. que tal fiscalização
não pôde ser exercida por aquelles
Repartições, em vista do disposto no
art. 508 do Regulamento mandado
executar pelo Decreto n.º 2047 de 19 de
Setembro de 1880; com tudo desejando
coadjuvar a esta Camara por todos
os meios ao alcance desta Presidência
na cobrança de todos impostos, e em